

**| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

DEPARTAMENTO: **CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

ÁREA DISCIPLINAR: **Ciências Sociais e Gestão**

ANOS DE ESCOLARIDADE: **12º ano**

ANO LETIVO: **2018/2019**

DISCIPLINA: **ECONOMIA C**

PERFIL DE APRENDIZAGENS		DOMÍNIOS	INSTRUMENTOS	FATOR DE PONDERAÇÃO
CONHECIMENTOS E CAPACIDADES	<b>COMPETÊNCIAS COGNITIVAS</b>	Conteúdos programáticos	<b>Grelha de Registo de:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Testes escritos</li> <li>• Trabalho-projeto</li> </ul>	<b>60%</b>
	<b>COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS</b>	Linguagens e textos Informação e comunicação. Raciocínio e resolução de problemas. Pensamento crítico e pensamento criativo. Relacionamento interpessoal. Autonomia e desenvolvimento pessoal. Bem-estar e saúde. Sensibilidade estética e artística. Saber técnico e tecnologias. Consciência e domínio do corpo.	<b>Grelha de Registo de:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalhos individuais e/ou de grupo e/ou questões aula e/ou relatórios e/ou trabalhos de pesquisa orientada</li> <li>• Apresentações orais e/ou Participação em projetos, concursos e outras atividades extracurriculares</li> </ul>	<b>30%</b>
ATITUDES	<b>COMPETÊNCIAS SOCIOAFETIVAS</b>	Comportamento. Respeito pelos membros da comunidade escolar. Interesse nas atividades. Cuidado com as instalações, ambiente e material escolar. Responsabilidade. Autonomia. Pontualidade.	<b>Grelha de registo de observação de aula:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Empenho e interesse</li> <li>• Comportamento</li> <li>• Responsabilidade</li> <li>• Pontualidade</li> </ul>	<b>10%</b>

Oliveira da Azeméis, 03 de outubro de 2018

O Coordenador de Área disciplinar  
Helena Silva

A Coordenadora de Departamento  
Ana Paula Azinheira

## Orientações sobre progressão aprovadas em Conselho Pedagógico

### Cálculo da Classificação Final:

No cálculo da classificação final do aluno, no 2.º e 3.º período, dever-se-á ter em conta a progressão do aluno.

Critério de Progressão. Entende-se que há progressão se:

- a **classificação de final** do 2.º período for superior à **classificação de final** do 1.º período;
- a **classificação de final** do 3.º período for superior à **classificação final** do 2.º período (classificação ponderada 1.º e 2.º período).

Se após a aplicação dos critérios de avaliação (em cada período), se constatar que o aluno não progrediu aplica-se a seguinte fórmula:

### A | Não progressão

Classificação final do 2.º período		Classificação final do 3.º período	
1.º Período	2.º Período	2.º Período	3.º Período
50%	50%	66,7% (1P+2P)	33,3% (3P)

**Todos os períodos têm o mesmo peso.**

Se após a aplicação dos critérios de avaliação (por período) se constatar que o aluno progrediu, a fórmula a aplicar será a seguinte:

### B | Progressão

Classificação final do 2.º período		Classificação final do 3.º período	
1.º Período	2.º Período	2.º Período	3.º Período
40%	60%	50% (1P+2P)	50% (3P)

**O 3.º período sozinho terá um peso de 50% e os 1.º e 2.º períodos em conjunto terão também um peso de 50%.**

### IMPORTANTE

**A classificação no Ensino Básico deve ser calculada em percentagem, arredondada às décimas.**

**A classificação no Ensino Secundário deve ser calculada em valores, arredondada às décimas.**